



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 158/13

Processo Administrativo n.º 13/10/16585

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Catarina Milani Malarini

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI CATARINA MILANI MALARINI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.986.950/0001-98, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 68 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Triciclo Bandeirante	09	2.565,00
02	Escorregador Plástico 2M	01	675,00
03	Rádio USB Mondial BX05 CD/MP3/P2/PR	02	278,00
04	Bebedouro Canovas Inox 180 LS	01	2.880,00
05	Relógio de parede 28cm Quartz 6316-024	02	58,00
06	Quadro branco 90x60 Moldura Alumínio Cor	01	36,11
07	Gravador DVD IDE LG	01	129,00
08	Rádio USB Mondial BX05 CD/MP3/P2/PR	03	447,00
09	Rádio USB Philco PH 229 CD/MP3/SD	01	229,00
10	Roteador D-Link DIR 524/Z Wireless	01	99,00
11	Ventilador 60cm Jattron PTO Bivolt	01	168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.564,11 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 68 do processo em epígrafe.


QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de NOVEMBRO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ELIANA WOLF C. RAMOS
RG 19.706.464-4
Vice Diretora Educacional

Representante Legal: Eliana Wolf Cardoso Ramos
RG nº 19706464-4
CPF nº 102539938-22